

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO N° 01.02.011304.022233/2023-58

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus – AM

2024

1. DADOS DA UNIDADE GESTORA

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

CNPJ: 04.280.196/0001-76

Endereço: Avenida Djalma Batista nº 3578 - Flores

Cidade: Manaus

UF: AM

CEP: 69050-030

DDD/Telefone: (92) 3646-7170

2. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo necessários para realização das aulas práticas do Curso de Química do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas.

3. DETALHAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	(ID - 41776) - MEMBRANA FILTRANTE(ID-41776) MEMBRANA FILTRANTE, Aplicação: uso laboratorial / para diagnóstico microbiológico, Tamanho/Capacidade: com poro de 0,22/47mm, Características Adicionais: descartável e estéril, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 unidades.	1 caixa		
2	(ID - 48819) - DICLOROMETANO P.A(ID-48819) DICLOROMETANO P.A, Aplicação: análise laboratorial, Características: grau cromatográfico, aspecto físico líquido incolor, fórmula molecular CH ₂ Cl ₂ , peso molecular 84,93 gramas/mol, pureza mínima 99,80%, Forma De Apresentação: frasco de 1L.	10 frasco		



3	(ID - 83950) - FILTRO(ID-83950) FILTRO, Aplicação: uso laboratorial. Tipo: Para uso em seringa; Estéril, com membrana em Fluoreto de Polivinilideno(PVDF) com poro de 0,22 µm e diâmetro 25 mm.	500 unidade		
4	(ID - 95513) - TOLUENO(ID-95513) TOLUENO, com pureza igual ou superior a 99%. Aplicação: Análise laboratorial, útil para cromatografia líquida (HPLC). Apresentação: Frasco de 1 litro.	1 frasco		
5	(ID - 99251) - CLORETO DE POTÁSSIO(ID-99251) CLORETO DE POTÁSSIO, para análise. Concentração mínima: 99,5%. Forma de apresentação: Frasco com 500 gramas.	20 unidade		
6	(ID - 99253) - CLOROFÓRMIO(ID-99253) CLOROFÓRMIO, para análise. Pureza mínima: 99%. Cloreto(Cl) máximo: 0,00002%. Forma de apresentação: Frasco com 01 Litro.	6 unidade		
7	(ID - 100395) - SULFATO DE COBRE II(ID-100395) SULFATO DE COBRE II, Pentahidratado, P.A. Fórmula molecular: $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$. Concentração mínima: 99%. Forma de apresentação: Frasco com 01 Kg.	5 unidade		
8	(ID - 104407) - ACETONITRILA (ID-104407) ACETONITRILA . Nº CAS: 75-05-8. Concentração mínima: 99,8%. Útil para cromatografia gasosa. Forma de apresentação: Frasco com 04 litros.	4 unidade		
9	(ID - 110744) - BALÃO FUNDO REDONDO(ID-110744) BALÃO FUNDO REDONDO, Modelo: gargalo curto, junta esmerilhada 24/40; Material: vidro borossilicato; Capacidade: 500mL.	10 unidade		

10	(ID - 117487) - ÁCIDO FÓRMICO(ID-117487) ÁCIDO FÓRMICO, Aplicação: análise laboratorial; Aspecto físico Líquido; Fórmula: CH ₂ O ₂ ; Peso Molecular: 46,03g; Forma De Apresentação: frasco de 1000ml.	1 unidade		
11	(ID - 126912) - METANOL(ID-126912) METANOL, Aplicação: uso laboratorial; Forma De Apresentação: frasco de 4L.	5 frasco		
TOTAL				

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Aquisição de material de consumo para o laboratório de Química do Centro de Estudos Superiores de Tefé da Universidade do Estado do Amazonas, o referido material atenderá a necessidade de realização das aulas práticas das disciplinas de Química Orgânica I e II, Química Analítica I e II e o Projeto de Pesquisa na área de análise de aflatoxinas em castanho do Brasil (*Bertholletia excelsa*).

5. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Eletrônica DLE – Artigo 157, DECRETO ESTADUAL Nº 47.133, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

5.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

6. GARANTIA

- 6.1.** Será aplicada a garantia legal regida conforme a Lei nº 8.078/90 (Cód. Defesa do Consumidor);
- 6.2.** No decorrer do período de garantia, a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

- 6.3. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definido dos materiais.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única OU parcelada, com data de validade de no mínimo 12 meses;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega, deverá ser apresentado pela CONTRATADA, a justificativa por e-mail ou outros meios formais, podendo ou não ser aceita pela Administração;
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e na proposta.
- 7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 7.7. **Local de Entrega:** Av. Coronel Cyrillo, nº 1010, Galpão 1F, Compensa, no horário de 08:30/11:30h e 13:00/17:00h, Almoxarifado Central da UEA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, prazo e local constantes neste Termo de Referência, Edital ou Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

- 8.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Atestar inexistência de falhas e imperfeições no serviço prestado;
- 9.2. Atestar execução do objeto deste contrato por meio do fiscal ou substituto;
- 9.3. Fornecer informações solicitadas e necessárias para a execução do serviço OU entrega dos bens;
- 9.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.5. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- 9.6. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários para a fiel a execução do objeto, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 9.7. Comunicar oficialmente à empresa, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto desta contratação;

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme Art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

- 10.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.4.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções da Lei Nº 14.133 e demais sanções previstas no ordenamento jurídico pátrio, garantida a prévia e ampla defesa.

11. PENALIDADES E SANÇÕES

- 11.1.** O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, no Decreto Estadual nº 47.133 de 2023, e na Instrução Normativa nº 02, DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre o procedimento auxiliar para o registro de preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.097, de 04 de janeiro de 2022 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.
- 12.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido, conforme legislação vigente e mediante prévio recebimento da respectiva Nota Fiscal, conforme período da execução.
- 12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio do envio das Certidões Negativas de Débito do FGTS, RFB/INSS, Receita Estadual, Receita Municipal e Justiça do Trabalho.
- 12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, inexatidão de informações, descumprimento de qualquer obrigação legal, erro no documento de cobrança ou obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PROCEDIMENTOS	INDICADOR	DURAÇÃO
01	Procedimentos anteriores à modalidade utilizada	01	30 dias
02	Procedimentos pós-modalidade utilizada	01	30 dias
03	Execução	01	30 dias

14. PLANO DE APLICAÇÃO

UG	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
011304	12.364.3306.2700.0001	1599 116	339030	

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FORMA DE PAGAMENTO	Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
ÚNICA (x) MENSAL () POR TAREFA ()	1		

16. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e legislações em vigor.

16.1. ÁREA REQUISITANTE



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

(Assinado Digitalmente)

VALBER BARBOSA MARTINS

Pró-reitor de Interiorização

AUTORIZAÇÃO:

(Assinado Digitalmente)

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA